



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA
Gabinete do Vereador Paulo Roberto Fichter
Moreira
(Enfermeiro Paulo Fichter)

Indicação Nº 645/2023.

Ementa: SECRETARIA DE SAÚDE ADERIR AO TIPO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO CREDENCIAMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia

O Vereador que esta subscreve nos termos regimentais vigentes indica a V. Ex. ^a, no sentido de que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito junto a Secretaria competente, solicitando Secretaria de Saúde aderir ao tipo de contratação de serviços tipo credenciamento.

Justificativa:

No sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação, amparado no art. 25 da Lei nº 8.666/93. (Decisão 104/95 – Plenário).

Agora que já temos uma ideia dos aspectos relacionados ao credenciamento, está claro que tal instituto traz uma maior abertura para que potenciais fornecedores sejam contratados pela Administração Pública, bem como traz uma vantagem de celeridade, economia de tempo e dos recursos públicos.

A Constituição Federal determina que as contratações feitas pela Administração Pública, via de regra, devem ser precedidas de um procedimento licitatório. Porém, em algumas hipóteses a jurisprudência compreendeu que a realização de um procedimento licitatório poderia ser prejudicial ao interesse público,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA
Gabinete do Vereador Paulo Roberto Fichter
Moreira
(Enfermeiro Paulo Fichter)

em razão da singularidade da contratação pela existência de múltiplos prestadores de serviços.

Frequentemente identifica-se esta situação nas contratações da área da saúde, em especial quanto às consultas médicas especializadas e exames laboratoriais.

É possível a utilização de credenciamento – hipótese de inviabilidade de competição não relacionada expressamente no art. 25 da Lei 8.666/1993 – para contratar prestação de serviços privados de saúde no âmbito do SUS, que tem como peculiaridades preço pré-fixado, diversidade de procedimentos e demanda superior à capacidade de oferta pelo Poder Público, quando há o interesse da Administração em contratar todos os prestadores de serviços que atendam aos requisitos do edital de chamamento.

Itatiaia, 09 de março de 2023.

Paulo Roberto Fichter Moreira
Vereador